

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1784/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0207522/2024-84

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1056, de 3 de setembro de 2025, fica recredenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Thomé das Letras, mantenedora da Escola Especial Alegria de Viver – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Virgílio Mastrogiovanni, 111, Centro, em São Thomé das Letras, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE n.º 496/2024.

SRE – Caxambu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/09/2025